



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 18/05/2023

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. Nº: 086/2022

LEI Nº 1.578.2023.

EMENTA: FIXA EM R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) O MENOR SALÁRIO A SER PAGO AO SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) o menor vencimento básico a ser pago ao Servidor do Poder Legislativo de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus financeiros a 1º (primeiro) de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2023.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal